



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDEDICA, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de outubro de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 14.320, de 08 de dezembro de 2017 e Resolução COMDEDICA nº 03 de 29 de novembro de 2018, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o objetivo de firmar parceria com organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público e realizar ações previstas na Política de Assistência Social, análise e seleção de Propostas de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Norte, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos que passa a expor:

1. DAS REGRAS GERAIS

1.1 O presente **PROCESSO SELETIVO** rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, demais disposições legais aplicáveis, bem como as constantes neste Edital, que as instituições participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente;

1.2 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

1.3 O Processo Seletivo a que se refere este Edital poderá adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente;

1.4 O presente Edital e seus Anexos serão disponibilizados no site <http://www.saojosedonorte.rs.gov.br>

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo de seleção de projetos aberto por este Edital, as Entidades não governamentais que:

a) tenham registro junto ao Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte, devendo este estar dentro do prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) tenham programa de atendimento inscrito junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte ou a realização de programa de objeto semelhante em outro âmbito respeitando o disposto no Artigo 33, Inciso V, Alínea b da Lei Federal de nº 13.019/2014;

c) no caso de entidades que possuam convênios, estejam adimplentes junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher; e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São José do Norte;

d) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

2.2 Não poderão participar do processo de seleção aberto por este edital:

a) proponentes que não estejam regularmente registradas junto ao COMDEDICA;

b) proponentes que possuam convênio vigente com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para a execução de objeto idêntico ao da proposta encaminhada em decorrência deste Edital;

c) proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com os órgãos municipais citados no item 2.1;

d) proponentes não governamentais cujo objeto social não se relacione com a proposta do Edital; que não disponham de condições técnicas para execução, segundo decisão da Comissão especial de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do COMDEDICA;

e) pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1- Os recursos financeiros disponibilizados por este edital totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos do saldo remanescente de doações e repasses municipais efetuados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte, e serão repassados da seguinte forma:

a) O COMDEDICA destinará a quantia R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) distribuídos para no máximo seis entidades que desenvolvam projetos que contribuam de maneira continuada para a promoção, garantia, defesa, atendimento com crianças e adolescentes no município de São José do Norte, seguindo os valores máximos de repasse de acordo com a quantidade de entidades com inscrições homologadas nessa seleção, conforme os valores da tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TABELA 1 - TETO DE ORÇAMENTO

QUANTIDADE DE ENTIDADES	VALOR MÁXIMO DE REPASSE
6 entidades inscritas	Projetos até R\$33.333,33
5 entidades inscritas	Projetos até R\$40.000,00
1, 2, 3 ou 4 entidades inscritas	Projetos até R\$50.000,00

b) Os projetos deverão trabalhar com a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes com foco na prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências, com ampliação, se possível, do público alvo estendendo-se às famílias e a comunidade, tendo sempre como base o Estatuto da Criança e do Adolescente – Direitos e Deveres.

3.2 – Cada entidade poderá apresentar somente um projeto.

4. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO

4.1 - Os projetos apresentados serão analisados pelos membros da Comissão especial de avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São José do Norte, com observância dos critérios:

a) em consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente (regime de atendimento) e do Sistema Único de Assistência Social (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais);

b) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

c) descrição das metas a serem atingidas e de atividades e de atividades ou projetos a serem executados;

d) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

e) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

f) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; e

g) entidades registradas no COMDEDICA de São José do Norte.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os documentos referentes a inscrição nesta seleção pública deverão ser entregues em meio físico, no Protocolo Central, localizado na Secretaria Municipal de Administração – SMA, na Rua General Osório, 158 - Centro no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, acompanhados dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- I. Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (se entregou na renovação de inscrição da entidade não precisa entregar novamente);
- II. Comprovante de endereço da entidade;
- III. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;
- IV. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- V. Cópia do estatuto da entidade e de suas alterações, que deve ser autenticada no ato da entrega pelo funcionário que recebê-la (se entregou na renovação de inscrição da entidade não precisa entregar novamente);
- VI. Cópia da ata da última assembléia que elegeu o corpo dirigente da entidade (se entregou na renovação de inscrição da entidade não precisa entregar novamente);
- VII. Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD – EM) emitido pela Previdência Social;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- IX. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- X. Certidão Negativa de Débitos – Conjunta (Receita Federal e INSS);
- XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF.

5.2- Não serão homologadas as inscrições das entidades com documentação incompleta ou fora da data do prazo previsto.

5.3- As inscrições homologadas serão divulgadas em edital subsequente, divulgado no site da prefeitura Municipal de São José do Norte, seguindo os prazos do item 6.0, juntamente com a divulgação do teto do valor máximo para repasse a serem empregados nas propostas de ação, conforme descrição da Tabela 1 – Teto de orçamento - referente a alínea “a” do item 3.1 deste edital, resoluto da divisão do recurso destinado pela Resolução N.º03/2018 entre as entidades com inscrições homologadas.

5.4- Os projetos deverão ser entregues seguindo o período citado no item 7.0, em meio físico, conforme formulário anexo deste edital, no Protocolo Central, localizado na Secretaria Municipal de Administração – SMA, na Rua General Osório, 158 - Centro no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

5.5- A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

5.6- A entidade proponente deverá apresentar prestação de contas em conformidade com o projeto apresentado, caso não execute, o recurso deverá ser devolvido e o valor total corrigido.

5.7- Bem como, a entidade deverá utilizar placa no modelo fornecido pelo Conselho Municipal indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FIA. O custo da confecção das placas pode ser incluído no valor do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A Prefeitura Municipal de São José do Norte publicará a lista das entidades habilitadas a participar deste Edital no Site oficial da Prefeitura Municipal www.saojosedonorte.rs.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher - SMASCIM, e no mural do Ministério Público.

7. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	05/11/2019
Entrega dos Documentos para inscrição	De 06/11/2019 a 05/12/2019
Análise das inscrições	De 06/12/2019 a 13/12/2019
Divulgação das Inscrições Homologadas	14/12/2019
Prazo para Recursos das inscrições	De 15/12/2019 a 24/12/2019
Análise dos Recursos	De 24/12/2019 a 26/12/2019
Homologação do Resultado Final das inscrições	27/12/2019
Entrega dos Projetos	De 28/12/2019 a 05/01/2020
Análise dos Projetos	De 05/01/2020 a 10/01/2020
Divulgação do Resultado Prévio	11/01/2020
Prazo para Recursos	De 12/01/2020 a 22/01/2020
Análise dos Recursos	De 23/01/2020 a 25/01/2020
Homologação do Resultado Final	Plenária Extraordinária do Conselho dia 27/01/2020
Publicação dos resultados	28/01/2020
Assinatura do documento oficial para repasse dos recursos e orientações para utilização dos mesmos: conforme cronograma a ser feito com a Administração Municipal, em consonância com a legislação vigente.	

7.1 O não cumprimento dos prazos acarretará na eliminação do projeto da Entidade no processo de seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1 Cabe recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação dos resultados conforme estabelecido pelo art. 59 da Lei Municipal nº 504/2008 c/c art. 24, parágrafo único do mesmo diploma legal.

9. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O prazo para utilização dos recursos será de até 12 meses a contar da data de depósito do recurso financeiro na conta da entidade e mais 30 dias para a entrega da prestação de contas e relatório de atividades, ambos conforme anexo II.

9.2 Na prestação de contas não haverá justificativa para recursos utilizados em desacordo com o objeto definido no Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.3 A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira:

I- extrato bancário do bimestre;

II- comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;

III- holerites, constando o nome do profissional;

IV- guia de recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, efetuando a comprovação da quitação mensalmente, desde que tenha sido realizada até o dia anterior ao da entregados documentos;

V- tributos pertinentes recolhidos;

VI- cotações de preços ou pesquisas de mercado.

9.3 DA COMISSÃO DO COMDEDICA:

a) A Comissão especial de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do FIA será composta por 03 (três) componentes, sendo 02 (dois) representantes governamentais do COMDEDICA e 01 (um) servidor municipal a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Mulher - SMASCIM;

b) A Comissão especial de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do FIA contará com assessoria e acompanhamento do Presidente do COMDEDICA, Secretária da SMASCIM e SMA/ Setor de Licitações e Contratos.

c) Se a comissão julgar necessário, este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, através de Edital complementar a ser publicado, cujo conhecimento fica a cargo das entidades, não havendo a necessidade de qualquer comunicação pessoal quanto às mesmas.

d) Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão especial de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do FIA e pelas demais instâncias governamentais, respeitados os ditames da Lei Municipal nº 504/2008.

São José do Norte, 05 de novembro de 2019.

Fabiany Zogbi Roig
Prefeita Municipal

Marcos Aurélio da Silva Domingues
Presidente do COMDEDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – Roteiro para elaboração do Projeto

IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
Endereço			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Nome do Responsável		C.P.F.	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
Endereço			C.E.P.
Home Page:		e-mail:	
Título do Projeto		Período de duração do projeto em Execução	

- APRESENTAÇÃO

- JUSTIFICATIVA

- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- OBJETIVO GERAL

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS / AÇÃO/ RESULTADOS ESPERADOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

FASES	AÇÕES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Fase I													
Fase II													



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fase III													

- QUADRO DE RECURSOS JÁ EXISTENTES PARA O PROJETO

- PARCERIAS (se houver)

- PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

- RECURSOS EXISTENTES PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO – (que não dependam da verba do Projeto)

ORÇAMENTO

• **Recursos Humanos**

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses ou Nº horas/mês	Valor Unitário (mês ou hora)	Valor Total
01	Oficineiro...			R\$	R\$
	Total				

• **Material de Consumo**

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Material de limpeza			R\$	R\$
...					
	Total				

• **Material Permanente**

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador			R\$	R\$
	Total				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CONTRAPARTIDA (se houver)

• **Material de consumo**

Nº de ordem	Especificação	Qtde	Valor unitário	Valor Total
				R\$
Total Geral				

• **Material Permanente**

Nº de ordem	Especificação	Qtde	Valor unitário	Valor Total
Total Geral				

- **VALOR TOTAL DO PROJETO:** R\$

- **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Parcela única

- **RELATÓRIO DE ATIVIDADES - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** (conforme anexo II).

São José do Norte, XX de fevereiro de 2019.

Responsável pela elaboração do Projeto:

Assinatura do responsável pela Instituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II – Roteiro para Relatório do Projeto

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
Endereço			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Nome do Responsável		C.P.F.	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
Endereço			C.E.P.
Home Page:		e-mail:	
Título do Projeto		Período de duração do projeto Executado	

2. OBJETIVOS:

- a. Objetivo Geral:
- b. Objetivos Específicos:

3. ATIVIDADES REALIZADAS

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Frequência	Público Alvo	Nº de Beneficiados	Atendimentos/ período
Total Geral				

4. **IMPACTO SOCIAL** (Diferença que o projeto provocou na vida dos participantes e comunidade)

5. PRINCIPAIS ARTICULAÇÕES E OUTROS

6. RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO

7. **RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS** (*colaboradores, cedidos e voluntários atuantes*)

8. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

9. CUSTO TOTAL DO PROJETO

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 Planilha (a ser enviada por e-mail)
- 10.2 Notas Fiscais

Local e Data